



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARA  
Campus Sobral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE**  
**COORDENADORIA GERAL DE SELEÇÃO E CONCURSOS - CGSC**  
**EXAME DE SELEÇÃO – ENSINO TÉCNICO 2011-1 CAMPUS SOBRAL – EDITAL Nº 021-2010/CGSC**

A Coordenadoria Geral de Seleção e Concursos (CGSC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 739/GR, **de 23 de setembro de 2010**, anuncia que estarão abertas, no período de **4 a 15 de outubro de 2010**, as inscrições para o Exame de Seleção de 2011-1, para selecionar candidatos à Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos eixos tecnológicos de **AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA e RECURSOS NATURAIS**

## **1. DA VALIDADE**

---

O Exame de Seleção anunciado neste Edital terá validade para matrícula no Ensino Técnico do IFCE – *Campus Sobral*, dentro do limite de vagas, fixado no item 8 deste Edital, para cada habilitação/curso, período letivo regular e turno.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no **site [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 2.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela CGSC/IFCE neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico **<http://www.ifce.edu.br>**, a partir das 8 horas do dia 4/10/2010 até as 18 horas do dia 15/10/2010, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) por meio de boleto bancário – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU simples).
  - 2.3.1 Para o pagamento da taxa de inscrição, deve ser observado o **horário de funcionamento bancário**.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico **<http://www.ifce.edu.br>**, durante o período definido no subitem 2.3. e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via internet;
  - b) imprimir o boleto bancário, GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU simples), e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (boleto) em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de encerramento das inscrições (**observar o horário de atendimento bancário**);
  - c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/login e senha) que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção;
  - d) dirigir-se à sede do IFCE – *Campus Sobral* (Av. Dr. Guarani, 317 – Derby Clube), no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, portando o número do protocolo de inscrição, juntamente com comprovante de pagamento da taxa, a fim de oficializar a inscrição.

**OBSERVAÇÃO: A inscrição somente poderá ser oficializada mediante cumprimento do tipificado no subitem anterior.**
- 2.5. Recomenda-se ao candidato que imprima o Edital regulamentador deste concurso, o qual está disponível exclusivamente no **site [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)**.
- 2.6. No momento da inscrição, o candidato deve optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- 2.7. Uma vez requerida e confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração**.
- 2.8. As inscrições efetuadas serão confirmadas **somente** após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 2.9. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 2.8. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** a partir do dia **29/10/2010**, mediante consulta ao **site [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)**.
- 2.10. Fica estabelecido o período de **3 a 10/11/2010**, para possíveis ajustes em inscrições **não deferidas**.

- 2.11. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 2.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 2.13. **Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.**
- 2.14. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.15. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 2.16. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas, sem que esteja previamente confirmado o seu requerimento de inscrição.

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA

---

- 3.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição foi regulamentado pela Resolução Nº 16/2010-CGSC de 23 de setembro de 2010.
- 3.2. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção, total ou parcial, da taxa de inscrição, será divulgada até o dia 1/10/2010 (no site [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).
- 3.3. Os candidatos beneficiados com a isenção de **100% da taxa** deverão efetuar suas inscrições, procedendo conforme especificado no **subitem 2.4.**, alíneas “a”, e “c”.
- 3.4. Os candidatos beneficiados com isenção de **50% da taxa** deverão efetuar suas inscrições, procedendo conforme especificado no **subitem 2.4.**, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” (GRU 50%).
- 3.5. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 2.4.**

### 4. DA PROVA

---

- 4.1. Com duração de 4 (quatro) horas, a prova será realizada em uma ÚNICA FASE, em nível do Ensino Médio e, de acordo com o programa estabelecido, a ser realizada no dia **21 de novembro de 2010**, das **9 às 13 horas**. O candidato será submetido à prova de **Redação** e de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo “múltipla escolha” (opções de **A** a **E**) valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:
  - Área I: Códigos e Linguagens e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: 10 questões);
  - Área II: Ciências Humanas e suas Tecnologias** (Geografia: 5 questões e História: 5 questões);
  - Área III: Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias** (Biologia: 5 questões, Física: 5 questões, Matemática: 10 questões e Química: 5 questões).
- 4.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 4.3. A prova de Redação será constituída de uma produção de texto em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. O candidato, diante da proposta escolhida, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.
- 4.4. Serão selecionados para correção da Redação, para cada habilitação especificada no **item 8**, somente os candidatos posicionados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do **tríplo** do número de vagas ofertadas, ou até a quantidade em caso de empate na posição final, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.3.1.
- 4.5. Na(s) habilitação(ões) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três) todos os candidatos serão habilitados para correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.
- 4.6. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) scores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.7. O resultado da prova de **Conhecimentos Gerais** (correção eletrônica) será divulgado no dia **26/11/2010** (no site: [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)) e serve apenas como parâmetro para a correção da Redação.

4.8. O resultado **final** será divulgado no dia **20/12/2010** (no site: [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

4.9. **Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova, recontagem de pontos, nem segunda chamada.**

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, em cada habilitação especificada no **item 8**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de **ZERO** nas três áreas de conhecimento e na Redação.

5.2. Habilitar-se-ão à matrícula em cada habilitação/curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no item 8, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.3.2. Devem ser considerados excedentes os candidatos restantes da lista.

### 5.3. Dos critérios para desempate

5.3.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais**, obedecer-se-á aos seguintes critérios:

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) permanecendo o empate, maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) persistindo o empate, maior nota nas provas da **Área II**;

5.3.2. Em caso de empate dos candidatos nos **resultados finais** obedecer-se-á aos seguintes critérios:

- 1º) será classificado o que tiver obtido maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) permanecendo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) permanecendo o empate classificar-se-á o candidato com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) persistindo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Redação;
- 5º) se ainda persistir o empate será classificado o candidato mais idoso.

## 6. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Exame de Seleção ao Ensino Técnico 2011-1 obedecerão ao seguinte calendário:

<b>27 a 29/9/2010</b>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição (RESOLUÇÃO Nº 16/2010)
<b>1/10/2010</b>	Divulgação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição ( <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a> )
<b>4 a 15/10/2010</b>	Inscrição de candidatos via <i>internet</i> , através do site <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a>
<b>29/10/2010</b>	Divulgação da relação de candidatos com inscrições deferidas ( <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a> )
<b>3 a 10/11/2010</b>	<b>Período para possíveis ajustes de inscrições não deferidas</b>
<b>18 a 20/11/2010</b>	Impressão do cartão de identificação constando os locais de provas (no site; <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a> )
<b>21/11/2010</b>	<b>Prova de Conhecimentos Gerais e Redação</b>
<b>26/11/2010</b>	Divulgação das notas da prova de Conhecimentos Gerais (correção eletrônica)
<b>20/12/2010</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b> (no site; <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a> )

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E OPÇÕES DE INGRESSO

7.1. Poderá inscrever-se qualquer candidato, desde que, no ato da matrícula no Ensino Técnico, apresente comprovante de conclusão do Ensino Médio.

7.2. Ao preencher o formulário eletrônico de Inscrição, o candidato deverá indicar a opção por uma das habilitações indicadas neste Edital, não havendo possibilidade de mudança, depois de oficializada a opção.

## 8. DAS VAGAS

As vagas oferecidas para o Exame de Seleção ao Ensino Técnico 2011-1 terão a seguinte distribuição, por habilitação/curso, período letivo regular e turno:

EIXOS TECNOLÓGICOS	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	MEIO AMBIENTE	35	NOITE
	ELETROTÉCNICA	35	NOITE
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECÂNICA	35	NOITE
	AGROINDÚSTRIA	35	NOITE
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PANIFICAÇÃO	35	NOITE
	FRUTICULTURA	35	TARDE

## 9. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

---

- 9.1. O IFCE/CGSC disponibilizará, para impressão, a **partir do dia 18/11/2010**, no *site* [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br), os **cartões de identificação** dos candidatos contendo, além do número de inscrição, as informações (colégio, endereço, sala, etc) inerentes aos locais onde os candidatos farão suas provas.
- 9.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais, o candidato **deverá estar munido, dos seguintes documentos:**
- **cartão de identificação** (subitem 9.1);
  - **documento oficial de identidade** (subitem 13.2).

## 10. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

---

- 10.1. A prova será realizada no dia **21 de novembro de 2010** e terá início precisamente às **9 horas** (horário oficial do Ceará) quando os portões dos locais de realização da mesma serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.
- 10.2. O candidato **deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência** do seu início.

## 11. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

---

- 11.1. O candidato portador de deficiência poderá, caso necessário e, ainda **dentro do prazo de inscrição**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 11.2. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato portador de deficiência deverá enviar a seguinte documentação pelo correio (via SEDEX ou AR) para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – COORDENADORIA GERAL DE SELEÇÃO E CONCURSOS - Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, ou entregar pessoalmente na sede do IFCE – *Campus* Sobral (Av. Dr. Guarani, 317 – Derby Clube), no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
- a) requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;
- b) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 11.3. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.
- 11.4. O portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 11.5. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial **até o prazo estabelecido no subitem 11.1.**, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 11.6. Não será aceita a documentação, **se postada ou entregue** após a data especificada no subitem 11.1.

## 12. DA MATRÍCULA

---

- 12.1. Quando da divulgação do resultado final, o Departamento de Ensino do *Campus* Sobral, publicará o Edital de convocação para a matrícula, constando o dia e a hora em que os classificados para 2011-1 deverão comparecer ao IFCE – *Campus* Sobral, a fim de efetivarem suas matrículas. **A falta, no dia e hora marcados, implicará perda da vaga.**
- 12.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- Ficha de matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
  - Fotocópia (legível) da Certidão de Nascimento.
  - Fotocópia (legível) da Carteira de Identidade.
  - Fotocópia (legível) do CPF.
  - Fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio (legíveis).
  - 1 foto 3 x 4, recente (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner” nem fotocópia colorida).
  - Fotocópia legível do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição.
  - Fotocópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
  - Fotocópia do comprovante de endereço.
- 12.2.1. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.
- 12.3. Para efetuar a matrícula o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 12.3.1. imprimir a **ficha de matrícula** que estará disponível no *site* [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br);

- 12.3.2. preencher todos os itens da ficha de matrícula e nela colar uma foto 3 x 4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- 12.3.3. dirigir-se ao IFCE – *Campus* Sobral **no dia e horário** estipulados com toda a documentação especificada no subitem 12.2 para efetivação da matrícula.

#### 12.4. Dos excedentes:

- 12.4.1. Após a matrícula, os excedentes serão convocados por meio de Edital(is) específico(s) do Departamento de Ensino do *Campus* Sobral, para preenchimento de possível(eis) vaga(s) ociosa(s).
- 12.4.2. A chamada será feita em dois momentos distintos, da seguinte forma:
- No primeiro, serão chamados apenas os candidatos excedentes, por ordem de classificação, da(s) habilitação(ões) que não houver(em) preenchido todas as vagas;
  - No segundo momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos, por ordem geral de classificação, na outra habilitação especificada no item 8.
- 12.4.3. Os candidatos serão chamados de forma oral e pelo menos duas vezes.
- 12.4.4. O candidato excedente que não estiver presente, no momento em que seu nome for citado, perderá a vaga.
- 12.4.5. A adoção do critério estabelecido no “subitem 12.4.2” tem caráter **puramente** “delimitador”, para efeito de preenchimento de possíveis vagas ociosas e, **não serve** como parâmetro para ulterior postulação por parte do aluno para transferência de Curso, depois de oficializada a matrícula.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

- 13.1. Após a divulgação do resultado final e efetivação da matrícula e, contemplando o item 12 deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para o mesmo, o IFCE – *Campus* Sobral reserva-se no direito de não “abrir” a turma para o semestre 2011-1, ficando, porém, o candidato aprovado com direito à vaga para o semestre 2011-2.
- 13.2. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
- 13.3. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 13.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no “subitem 13.2” deste Edital, não poderá participar do certame e, será automaticamente eliminado do Exame de Seleção.
- 13.5. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores, “pagers” ou semelhantes, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.
- 13.6. Se, por acaso, for observado algum erro na elaboração das provas deste Exame de Seleção, as reclamações deverão ser feitas à CGSC, por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do término da prova.
- 13.7. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Exame de Seleção para o Ensino Técnico 2011-1, as provas serão destruídas.
- 13.8. O candidato será eliminado, se:
- a) **não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade**, na forma definida no “subitem 13.2”;
  - b) obtiver nota **zero** em qualquer das Áreas de Conhecimentos ou na Redação;
  - c) comparecer **após** o horário estabelecido para o início da prova;
  - d) **deixar de comparecer no dia da prova**;
  - e) **usar**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Exame de Seleção;
  - f) **atentar** contra a disciplina ou desacatar qualquer membro da CGSC ou a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
  - g) **deixar de comparecer** aos locais indicados, no período especificado neste Edital, para regularizar sua inscrição, caso **não** seja deferida.

- 13.9. Decorridos 60 minutos do início da prova será vedada a saída de candidatos da sala, a não ser em definitivo.
- 13.10. Será **sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento eletrônico qualquer, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, despertador, etc, no recinto de provas.
- 13.11. Por questões de segurança, sigilo e lisura do processo seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, o candidato realizar a prova em outro local não especificado no “item 9”.
- 13.12. O IFCE – *Campus* Sobral se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no item 8.
- 13.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 13.14. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via internet, por meio do endereço eletrônico **<http://www.ifce.edu.br>**.
- 14.15. Como medida de segurança, por ocasião da realização da prova, o candidato deverá transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, o texto que lhe for apresentado, para posterior confirmação de sua identificação quando do ato da matrícula.
- 13.16. As **resoluções** da CGSC, as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas bem como nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 13.17. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador Geral de Seleção e Concursos e, em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Francisco Amsterdam Soares Rodrigues  
Coordenador Geral de Seleção e Concursos/IFCE